

RESOLUÇÃO Nº 28.09.2022 CMS/SS

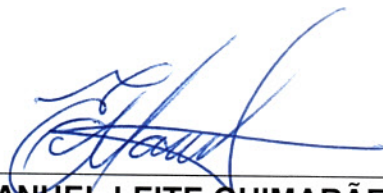
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698 de 19 de junho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar na sua 293ª Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 22 de Setembro de 2022, o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior da Secretaria de Saúde 2022 (2º RDQA 2022);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 23 de Setembro de 2022.



EMANUEL LEITE GUIMARÃES
VICE- PRESIDENTE DO CMS

DIÁRIO DO GRANDE ABC

classificados

anexo: 4435 8136 e 4435 9009

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

▼ Câmara Municipal de Santo André

SECRETARIA DE SAÚDE-RESOLUÇÃO N.º 27,09.2022
CMS SS. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SANTO ANDRÉ, no uso de suas competências regimentais
e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698
de 19 de junho de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Na sua 293ª
Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 22 de
setembro 2022, o pleno do CMS, referendou o membro
representante do segmento trabalhador do CMS, para
compor o COMITÊ GESTOR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,
a saber: TITULAR SEGMENTO USUÁRIO: Sr. ERALDO
FERREIRA DO NASCIMENTO. Art. 2º - Esta Resolução
entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 23
de Setembro de 2022. EMANUEL LEITE GUIMARÃES-
VICE - PRESIDENTE DO CMS-SS. RESOLUÇÃO N.º
28.09.2022 CMS/SS. O CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas competências
regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei
Municipal nº 9.698 de 19 de junho de 2015; RESOLVE: Art.
1º - Aprovar na sua 293ª Reunião Ordinária do CMS,
realizada no dia 22 de Setembro de 2022, o 2º Relatório
Detalhado do Quadrimestre Anterior da Secretaria de
Saúde 2022 (2º RDQA 2022); Art. 2º - Esta Resolução entra
em vigor na data de sua publicação. Santo André, 23 de
Setembro de 2022. EMANUEL LEITE GUIMARÃES-VICE-
PRESIDENTE DO CMS.